



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 51136

Validade 03/06/2020

Protocolo 157313959

**01 CONTROLE**

Autorização nº 51136	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 157313959
Autorização Ambiental para Atividade de: Resgate Ictiofauna		

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

**02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física <b>DOIS SALTOS EMP. DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA</b>			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 03040660000194		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física Isento	
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. Usina Hidrelétrica			
Endereço RUA CORONEL DULCÍDIO, 800 - 9º ANDAR		Bairro BATEL	
Município CURITIBA	UF PR	Cep 80420170	Telefone (41) 3234-6618

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento <b>DOIS SALTOS EMP. DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA</b>			
Endereço Rio dos Patos		Bairro *****	
Município Prudentópolis	UF PR	Cep 00000000	

**04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Ivaí
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

**PARECER TÉCNICO:**

Trata-se de solicitação de autorização ambiental para captura, coleta e transporte de ICTIOFAUNA, contida na fase de afugentamento e resgate de fauna silvestre, na área de influência do empreendimento PCH DOIS SALTOS, como condicionante na licença de instalação, localizado no município de PRUDENTÓPOLIS/PR.

**CONDICIONANTES:**

- A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07.
- Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho do estudo de fauna apresentado ao IAP.
- Os espécimes que sofrerem óbito deverão ser encaminhados ao Museu de História Natural Capão da Imbuia - MHNCI
- Deverá realizar monitoramento contínuo dessas áreas evitando acidentes com indivíduos.
- Equipe Técnica:



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 51136

**Validade** 03/06/2020

**Protocolo** 157313959

Nome: Junior Danieli  
Cargo: Eng. Sanitarista e Ambiental  
CREA-SC: 55235/D, Visto PR 63300  
CTF: 759080  
Função: Coordenação Geral

Nome: Tiago Elias Chaouiche  
Cargo: Biólogo  
CRBio: 83383/07-D  
CTF: 5680582  
Função: Coordenação/Monitoramento Ictiofauna

Nome: John Mario Provin  
Cargo: Biólogo  
CRBio: 83839/07-D  
CTF: 6272643  
Função: Monitoramento Ictiofauna

Nome: Adalberto da Silva Penteado  
CRBio: 83549/07-D  
Função: Apoio Técnico

Nome: Bruno Fachin  
CRBio: 108319/07-D  
Função: Apoio Técnico

Nome: Lucas Agostinhak  
CRBio: 108467/07-D  
Função: Apoio Técnico

Nome: Andressa Karina Silvestri  
CPF: 066.454.209-35  
Função: Apoio Técnico

Nome: Keila Regina da Silva Faria  
CPF: 087.596.799-05  
Função: Apoio Técnico

Nome: Glaucio Kaminski  
CPF: 004.355.199-80  
Função: Apoio Técnico

Nome: Andrei Santos  
CPF: 097.754.959-38  
Função: Apoio Técnico

Nome: Guilherme Ferraz Scheffer  
CPF: 092.147.999-97  
Função: Apoio Técnico

6. Fica Acondicionado as seguintes atividades:

" A captura, soltura e/ou coleta de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IAP;

" Todos os animais capturados/coletados saudáveis e que possam ser relocados imediatamente, deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados; deverá ser informado local



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 51136

**Validade** 03/06/2020

**Protocolo** 157313959

de soltura com coordenadas geográficas;

- " Todos os animais capturados/coletados a qual o profissional da área ateste que tal espécime não têm condição de ser relocado pelo seu estado de saúde estar debilitado, que tenham injurias e/ou escoriações deverá ser encaminhado a instituição conveniada, estes animais deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados e relocados no meio ambiente quando possível;
- " Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones , fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos nos centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta;
- " Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados em campo de forma a minimizar o estresse animal devido ao deslocamento até o laboratório;
- " Animais impossíveis de soltura, deverá ser atendido imediatamente por Médico Veterinário autorizado e solicitado ao IAP local apropriado e seguro para destinação.
- " Quando o destino do material coletado for diferente dos locais de destino especificados nesta autorização, deverão ser solicitadas ao IAP autorizações específicas para o transporte do material biológico coletado;
- " Kits de suprimentos medicamentosos e primeiros-socorros deverão estar sempre próximos a área onde estiver ocorrendo as obras de implantação do empreendimento, contendo materiais esterilizantes, matérias para curativos e suturas, suprimentos alimentares e re-hidratante (soros), drogas anestésicas que irão tranquilizar o animal facilitando sua contenção;
- " No final do processo de resgate, apresentar ao IAP o Programa de monitoramento da fauna realocada com no mínimo 24 meses de duração, com a caracterização faunística e paisagística das áreas destinadas à soltura de fauna resgatada;
- " Manter um programa de controle das ações de soltura ou relocação de fauna silvestre, evitando-se adensamentos pontuais que possam exacerbar a competição espacial e alimentar;
- " Deverá ser ministrado um curso aos trabalhadores na área do empreendimento, com a finalidade de conscientiza-los sobre importância da manutenção do equilíbrio ambiental, aspectos de stress animal, aspectos anatômicos das espécimes da área e seus habitats ( para cuidados nos períodos de instalação e supressão), manejo das espécimes e das ferramentas de manuseio;
- " Apresentação dos indicadores do resgate de fauna;
- " Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação;
- " Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo;
- " Lista de todos os animais que foram coletados durante a etapa de resgate de fauna e instituição de depósito;
- " Carta de recebimento das instituições de depósito com número de tombo de cada exemplar;
- " Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
- " Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológicas, inclusive domésticas, e as migratórias. E respectivo anexo digital;



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 51136

Validade 03/06/2020

Protocolo 157313959

- " Parâmetros de riqueza e abundância das espécies registradas durante os estudos;
  - " Índices de eficiência amostral e de diversidade, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade da região em cada unidade amostral;
  - " O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo;
7. Não é Permitido:
- " CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
  - " CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
  - " COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
  - " COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
  - " EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.
  - " PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.
8. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

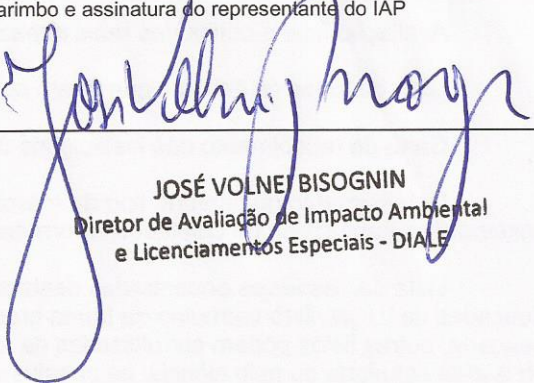
**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**

Local e data

CURITIBA, 03 de junho de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP



**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**  
Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais - DIAE